



CRONOGRAMA DA LEI PAULO GUSTAVO

De acordo com artigo 22 da Lei Complementar nº202/2023, “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estão autorizados a executar os recursos oriundos desta Lei Complementar até 31 de dezembro de 2024.”

Em virtude do trâmite no Poder Legislativo, para aprovação das transferências, no exercício financeiro de 2024, se faz necessária a alteração do Cronograma da Lei Paulo Gustavo.

Segue novo CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA CONTEMPLADOS	05/02/2024
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	08/02/2024
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS E DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	08/02/2024
PERÍODO DE ASSINATURA DE CONTRATO	01 a 05/04/2024
PERÍODO DE REPASSE DOS RECURSOS	22 a 30/04/2024
PERÍODO PARA READEQUAÇÃO DO PROJETO	01 a 10/05/2024
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	15/12/2024 a 20/03/2025

Letícia Maria Machado

Caroline Andressa Lamego

Andréa Luciana Da Silva Santos

Clarisse Luíza Neves de Oliveira

Denise Silvânia Neves Fagundes

Letícia Rodrigues Lopes da Silva

Ana Maria Guerra Machado

